



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

*A leniência  
de Lúcia,  
para agenda  
mente.*

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º da Petição: <u>4107</u>
Classificação
<u>030108</u>
Data <u>03.07.01</u>

*Cars Presidente.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*M. Araújo*

*4/7/03*

2823 /COM

*Agendado para  
a reunião plenária  
de dia 28/10/03.*

04 JUL 2003

*M. Araújo  
29/10/03*

Relatório Final

Petição n.º.31/IX/1ª, de iniciativa do Município de Santiago do Cacém

Nos termos do n.º.6 do art.º.15º da Lei n.º. 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º.31/IX/1ª, de iniciativa do Município de Santiago do Cacém que "Referem falta de pessoal médico e de enfermagem e degradação das instalações do Centro de Saúde de Santiago do Cacém", cujo parecer, aprovado por unanimidade com as ausências do PCP, BE e PEV, em reunião da Comissão de 02 de Julho de 2003, é o seguinte:

«Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º.1 do artigo 20º, da Lei n.º.43/90, de 10 de Agosto, na redacção da Lei n.º.6/93, de 01 de Março se envie a mesma petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da apreciação em Plenário».

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º.1 do art.º.16º, da Lei n.º.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos, e a esm. pessoal de

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

*[Signature]*

*(Joaquim Pina Moura)*

A Petição foi submetida a debate na Reunião Plenária de 05/03 de 2004. Deve ser dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do Art.º 20.º da Lei das Petições.

*[Signature]*

*A minha vez  
é impositiva para  
os demais membros  
2003.11.5  
fulano*

*Por intermédio do Sr. Excm.º  
Presidente da C.ª R.ª a' saplu  
03.10.29*

*[Signature]*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Apurado em  
Sessão de 27/06/03

COMISSÃO DE TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Petição nº 31/IX/1º

**Iniciativa:** Município de Santiago do Cacém

**Assunto:** Falta de pessoal médico e de enfermagem e degradação das instalações do Centro de Saúde de Santiago do Cacém

#### RELATÓRIO FINAL

1. A Petição nº 31/IX/1º deu entrada na Assembleia da República em 06/03/2003 e a Comissão de Trabalho e Assuntos Sociais elaborou, a 10 de Abril, nota de admissibilidade da referida petição.
2. A petição nº 31/IX/1º é subscrita por 4.622 cidadãos.
3. Fundamentando o objecto da petição, os cidadãos subscritores declaram o seguinte:
  - a) Que os cuidados primários de saúde que lhes são prestados no Concelho de Santiago do Cacém situam-se muito



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

aquém das suas necessidades. Dos cerca de 29 mil utentes inscritos mais de 9 mil não têm médico de família.

- b) Que o Centro de Saúde de Santiago do Cacém vem sentindo, ultimamente de forma agravada, uma crónica falta de pessoal técnico, médicos e enfermeiros e, ainda, o encerramento ou a redução drástica dos períodos de atendimento e a alternância de médico nas suas extensões.
  - c) Que aos problemas atrás referidos se junta uma gradual deterioração das instalações, o que tem contribuído, também, para a progressiva degradação dos serviços prestados aos utentes.
  - d) Finalmente a transferência e a aposentação recente de alguns médicos do Centro de Saúde, sem que se perspective, no curto ou médio prazo, a sua substituição.
4. Os peticionantes referem ainda que desde há vários anos esta situação é do conhecimento dos actuais e anteriores responsáveis do Ministério da Saúde, designadamente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e da Sub-Região de Setúbal.
5. Considerando que o objectivo está bem especificado, somos de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PARECER

Que, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20 da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redacção da Lei nº 6/93 de 1 de Março se envie a mesma petição ao Senhor Presidente da Assembleia da República para efeitos de agendamento da apreciação em plenário.

Palácio de S. Bento, 27 de Junho de 2003

O Deputado Relator

(Vicente Merendas)